



Para cumprimento do disposto do item 25 do Anexo I da Resolução TC nº 269/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, eu, **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre Deus, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que foram adotadas medidas de ajuste fiscal para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes obedecendo o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal no ano de 2023, nos termos do Decreto nº 040/2023:

- Desautorização de geração de novas despesas a partir de 11 de outubro de 2023 até o encerramento do corrente exercício;
- Suspensão da prática de atos onerosos, tais quais:
 - concessões de novas subvenções sociais e contribuições correntes;
 - autorização de cessões de servidores para outros entes federativos;
 - despesas com viagens administrativas;
 - concessões de licença prêmio por assiduidade;
 - autorização para pagamento de licença em pecúnia;
 - concessão de diárias;
 - concessão de pagamento de $\frac{1}{3}$ de férias;
 - pagamento de rescisões contratuais;
 - Reajuste de contratos administrativos;
 - dispensa de licitação para aquisição de materiais e serviços.
- Redução de valores dos contratos temporários e redução da carga horária;
- Possibilidade de redução dos valores de gratificação pessoal.

Brejo da Madre de Deus, 31 de Dezembro de 2024.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora

Prefeito